

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: Contratação de serviço para apresentação cultural e artística no evento de aniversário do Município de Urussanga.

Data: 26 de maio de 2025.

1 – Prioridade: Normal

2 – Requisitante:

a) Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, Diretoria de Cultura

3 – Proveniente de:

☒ Recurso Próprio ☐ Convênio ☐ outros Dotação:

4 – Objeto: Serviços

5 – Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

6 – Prazo de Execução: 26 de maio de 2025.

7 – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação do serviço de apresentação cultural para o aniversário do Município de Urussanga.


VANIA COMIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de elaboração, apresentação cultural e artística do “Tombo da Polenta” e distribuição do alimento para o público durante o evento de aniversário do Município de Urussanga.

A realização do evento de aniversário do município representa um momento único de união e celebração para a comunidade de Urussanga, composto por atrações que enriquecem a programação festiva. A data de 26 de maio possui especial relevância no calendário do evento, por ser o dia do aniversário e feriado no município, tornando-se um período de grande fluxo de pessoas no entorno da Praça Anita Garibaldi devido à tradição de celebração anual neste local, demandando atrações que não apenas entretenham o público, mas também celebrem a cultura local fortemente destacada durante o evento.

O evento é uma iniciativa para atrair o público local, celebrando a cultura e tradições do povo de Urussanga. A apresentação da Associação Amici Della Polenta contribui para a criação de um ambiente festivo e acolhedor, fortalecendo a identidade cultural e incentivando a participação da comunidade nas celebrações do município. Além disso, a apresentação é uma forma de engajamento que aumenta a visibilidade do evento, atraindo mais público e gerando impacto positivo para o turismo local.

A popularidade de apresentações culturais italianas que envolvem a gastronomia tradicional garantem uma atração de qualidade, alinhada com as preferências do público. A contratação justifica-se pela popularidade do Tombo da Polenta, uma tradição regional, com grande poder de atração de público.

A Associação Amici Della Polenta já se apresentou em eventos anteriores da Prefeitura de Urussanga, sendo reconhecida pela população e garantindo qualidade na execução do evento. Essa experiência proporciona confiança na contratação e agrega valor ao evento, incentivando o engajamento da comunidade e a participação ativa no evento de aniversário do município.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação da Associação Amici Della Polenta justifica-se pela popularidade do Tombo da Polenta, uma das apresentações mais apreciadas na região, e pelo forte poder de atração de público. A Associação é bastante conhecida e reconhecida na região, o que reforça sua adequação ao evento e facilita o engajamento do público de Urussanga, fortalecendo a cena cultural local e garantindo uma apresentação de qualidade.



A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para a realização da apresentação. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor cultural e artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de uma apresentação cultural e artística, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a Associação é conhecida em nossa região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de apresentação cultural e artística para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos, agradando todo o público.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Ite m	Descrição	Valor (R\$)
03 06 3090 1	Contratação da Associação Amici Della Polenta para realizar a elaboração, apresentação do Tombo da Polenta e distribuição do alimento ao público durante o evento de aniversário do município. Horário de Início: - Local: Praça Anita Garibaldi, Urussanga/SC. Duração Mínima: - Data: 26 de maio de 2025	R\$ 6.600,00

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A contratação da apresentação será realizada conforme o horário estipulado na tabela acima. Essa apresentação é uma atração única, planejada com base na estimativa de público esperada para as festividades do aniversário da cidade e na necessidade de promover o evento de forma marcante.

5. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021)

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada apresentação apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o média de preços do valor do serviço, conforme abaixo:

ÓRGÃO	VALOR	TIPO DE COMPROVAÇÃO
MUNICIPIO DE NOVA VENEZA	R\$ 8.900,00	Nota fiscal

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o

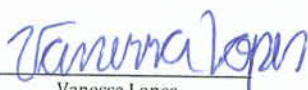
planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada, uma vez que trata-se de uma apresentação única e integrada à programação de divulgação. Dividir o serviço inviabilizaria o planejamento e execução do evento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. Gestor do contrato: VANESSA LOPES - SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

9. Fiscal do contrato: ELIANA MACCARI – DIRETORA DE CULTURA


Vanessa Lopes
Secretária de Cultura, Turismo e Esporte e
Gestora do contrato


Vanio Comin
Secretário de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANA MARIA MACCARI
Data: 15/04/2025 15:49:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Maccari
Diretora de Cultura e Fiscal do Contrato